LEI Nº 3.730/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção/Construção/Ampliação Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 - Obras e Instalações R$ 450.000,00

TOTAL R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL